LEI Nº 3226, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.116000-3.3.90.30	5735	R$	15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.116000-3.3.90.33	5736	R$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.116000-3.3.90.36	5741	R$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.116000-3.3.90.39	5737	R$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.116000-4.4.90.52	5738	R$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.099022-3.3.90.30	5739	R$	2.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.099022-3.3.90.39	5740	R$	2.500,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações:

0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.116000-3.3.90.30	5395	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.116000-3.3.90.33	5396	R$	2.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.116000-3.3.90.39	5397	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.116000-4.4.90.52	5398	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.099022-3.3.90.30	5399	R$	2.500,00
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.099022-3.3.90.39	5400	R$	2.500,00
TOTAL					R$	42.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de março de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme